ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

PROTOCOLO DE ABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO: **00003111/2019** ENTRADA: 10/07/2019 as 15:07h.

Interessado: 00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO

CFP/CNPJ: 763.112.441-87

Assunto: 0010 - **RELATORIO**

Detalhamento: RELATORIO DE MANITORAMENTO - ALIMENTAÇAO ESCOLAR/2019 DO PLANO DE AÇAO , DECRETO 645/2018 , ATIVIDADE ALIMENTAÇAO ESCOLAR, ACORDAO 342/2017 -TP. EMCAMINHANDO PARA GABINETE DO PREFEITO

Previsão de Resposta:

25/07/2019

3o. Relatório de Monitoramento – Alimentação Escolar/2019	
ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 645/2018, atividade Alimentação Escolar, Acórdão 342/2017 TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre o Programa de Alimentação Escolar. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2016 a partir do relatório final da auditoria realizada em 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelos próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui o Programa de Alimentação Escolar.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, foram realizadas duas auditorias no Programa de Alimentação Escolar, sendo uma no exercício de 2016 e a outra concluída em outubro do exercício de 2018. Em ambas foram realizadas recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que deverão ser implementadas pelo gestor, e servirão para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade do Programa de Alimentação Escolar adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:

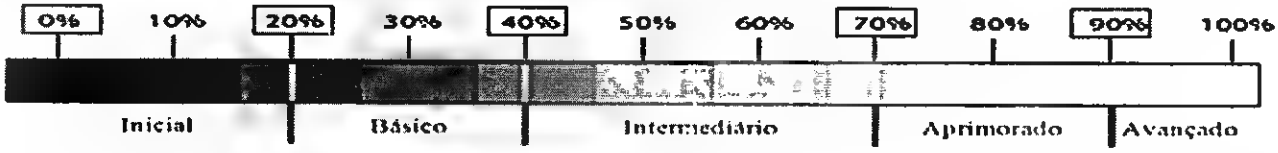

De acordo com esta escala, a pontuação definida em cada uma das auditorias foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2016	13,04%	Inicial
2018	52,00%	Intermediário

Fonte: Relatórios de Auditoria 2016 e 2018

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* – Alimentação Escolar, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade de Alimentação Escolar, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papeis de trabalho desta auditoria.

Escala da Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

No final do exercício de 2017, fora baixado ato normativo que nomeava os responsáveis pela elaboração e avaliação do Plano de ação, composta pelos seguintes servidores:

- **Natalia Molina Schneider**

- **Nilva Gomes do Prado Cardoso**
- **Margarida Teixeira da Silva Castro**

Em dezembro/2017, fora encaminhado ao Controle Interno Plano de Ação com as Ações em Andamento e encima do Plano de ação este Controle Interno emitiu o Relatório de Auditoria 004/2017 recomendando a avaliação do Plano de Ação pela equipe e o encaminhamento das ações adotadas para cumprir o plano.

No primeiro semestre de 2018, este Controle Interno, fez constar em seu Parecer Semestral as considerações para que a gestão empreendesse esforços para cumprir com as Resoluções das Matrizes de Riscos de cada auditoria.

*No mês de outubro de 2018, entre os dias 10/09/2018 a 26/10/2018, fora aplicado o QACI novamente, pelo qual as atividades do Programa de Alimentação Escolar passaram de "**inicial**" para "**intermediário**" sua maturidade. **É importante ressaltar que três respostas apresentadas no questionário de 2018 por esta Unidade de Controle Interno foram reavaliadas pelo Tribunal de Contas e teve sua pontuação baixada, a Atividade de Alimentação Escolar fora avaliada por esta Unidade de Controle Interno com 52,14% e com a reavaliação do Tribunal de Contas caiu para 48%, mas se mantendo dentro do Nivel intermediario os controles em alimentação escolar de Canabrava do Norte com pontuação final de 48%.***

Após o protocolo do Relatório de Auditoria realizada em 2018, esse Controle Interno Recebeu o Decreto Municipal 645/2018, pelo qual a gestão elaborou novo plano de ação, não considerando mais a primeira equipe como responsável pela execução e avaliação do Plano de Ação. As ações constantes no Plano estão sob a responsabilidade do Secretário de Educação, prazo Inicial imediato e previsão de conclusão das ações entre 2019 e 2020.

Importante ressaltar que o aprimoramento das atividades do Programa de Alimentação Escolar, de acordo com o Acordão 342/2017, letra a:

DETERMINAR: a) aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por meio da Resolução Normativa nº 34/2016 deste Tribunal, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

III. O Monitoramento tem como principais objetivos:

a) Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
b) Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
c) Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 645/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Educação
Nutricionista
Direção da Escola
Secretário Municipal de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de compras
Secretaria municipal de meio ambiente e agricultura
Secretaria de Administração
Coordenadoria de almoxarifado
Coordenadoria de Patrimônio
Coordenadoria de convênios e prestação de contas
Conselho de alimentação escolar

IV. Monitoramento da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 645/2018, principais constatações:

Consta a seguir a análise e providencias adotadas pela gestão, com vistas a implementar as recomendações e atendimento d MRC Resolução Normativa 34/2016:

Recomendação	MRC/recomendações	Grau de implantação
1 – Coordenação das ações de alimentação escolar		
1.1 Assegurar que as atividades de coordenação das ações de alimentação escolar sejam	Existência de nutricionista responsável técnico pelo PNAE, vinculado ao setor de alimentação escolar	**Ação implementada** A Escola Municipal Canaã dispõe de profissional habilitado para as ações de alimentação escolar com parâmetro numérico em conformidade.

realizadas por nutricionista habilitado, devidamente vinculado ao setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação e cadastrado no Sistema de Cadastro de Nutricionista da Alimentação Escolar (SINUTRI).	Parâmetro numérico mínimo de nutricionista em conformidade com a Resolução 465/2010	Com parâmetro numérico conforme resolução
2 – Elaboração Do cardápio		
2.1 Garantir que os alimentos utilizados na alimentação escolar sejam adequados para suprir as necessidades nutricionais dos alunos	Elaboração de estudos de perfil epidemiológico dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão etc Elaboração da ficha técnica de preparo - FTP Cardápio elaborado por nutricionista da entidade executora a partir da FTPs adaptado para atender os alunos com necessidades nutricionais especificas.	**Ação parcialmente implementada** Segundo a nutricionista (Natalia em 01/07/19) ainda não foi elaborado o estudo do perfil epidemiológico dos alunos atendidos, não há um cardápio especifico para atender alunos com necessidades nutricionais especificas. A FTP esta elaborada, demonstra a composição nutricional, esta separada por faixa etária (0-3 anos) (4 a 5 anos) (6-10 anos) (11 anos), mais as merendeiras ainda não foram capacitadas em treinamento para uso

	Realização de treinamentos para merendeiras para utilizar o FTP afim de padronizar a preparação.	
3 – Educação Escolar e Nutricional		
3.1 estimular a adoção voluntaria de práticas e escolhas alimentares saudáveis.	Realização de cursos, palestras e oficinas culinárias, teatros, jogos, gincanas a todos os atores envolvidos na alimentação escolar.	**Ação implementada** A nutricionista tem realizado palestras, jogos e cursos sobre alimentação saudável.
	Realização de hortas escolares e pedagógicas e inclusão do tema alimentação saudável	Em fase de realização
4 – Realização de teste de aceitabilidade		
4.1 assegurar uma alimentação saudável e aceita pelos alunos	Aplicação de teste de aceitabilidade do cardápio planejado pela nutricionista	**Ação implementada** A nutricionista aplicou teste de aceitabilidade em 2018 e estará aplicando novamente o teste de aceitabilidade, segundo suas informações agora no mês de julho/2019
5 – Disponibilização de recursos financeiros		
5.1 garantir a disponibilizaçã o de recursos financeiros para a execução das atividades da alimentação escolar.	- Realizar aporte tempestivo de recursos; - Atuação efetiva do CAE na verificação dos aportes de recursos	**Ação implementada** Os recursos para as atividades de alimentação escolar são tempestivamente aplicados. O conselho de alimentação escolar está sendo acompanhado por profissional conforme Portaria 172/2019 e tem verificado o aporte de recursos. https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/537714/
6 – Movimentação financeira dos recursos descentralizados para a conta do PNAE		
6.1 Utilização adequada dos recursos para	Existência de manuais com normas e procedimentos,	**Em fase de implementação**

aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa	período de realização da conciliação bancaria, formas de movimentação financeira, responsáveis por movimentar os recursos, atesto, conferencia dos documentos da liquidação	Os manuais de rotinas internas estão sendo revisados e outros elaborados.
7 – Padronização de especificações comuns		
7.1 garantir que as aquisições observem o princípio da padronização	Padronização e especificação dos gêneros alimentícios com apoio das diversas unidades do município, para uso da equipe de planejamento da contratação nas licitações PNAE	**Ação em fase implementação** Segundo a gestão está em fase de elaboração normativa que padroniza as especificações dos gêneros alimentícios.
8 – Programação de compras de gêneros alimentícios		
8.1 garantir a disponibilidade dos alimentos previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidade dos alunos	Demonstrar a estimativa de gêneros alimentícios, demanda real dos alunos, impedindo a disponibilização da quantidade necessária	**Ação em fase implementação** Os alimentos são disponibilizados conforme solicitação da nutricionista. Deve ser demonstrado o cálculo das quantidades e dos alimentos necessários.
9 – Normatização de critérios de pesquisa de preços		
9.1 garantir que as pesquisas de preços reflitam os preços praticados no mercado	Elaborar Normativa estabelecendo procedimentos consistentes para elaboração de estimativas de preços; Capacitar servidores envolvidos no processo de elaboração de pesquisa de preços.	**Ação implementada** Recomendação implantada através da normativa SFI 001/2018 aprovada pelo decreto 655/2018. https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/485284/ Capacitor os servidores para uso da instrução normativa

10 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar		
10.1 fomentar a agricultura familiar na região, promovendo o desenvolvimento da atividade agrícola sustentável	- Articular os atores sócias (EEx, controle social, sec. De agricultura, etc) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar EEx; - Mapear os produtores para facilitar sua inclusão no cardápio	**Ação em fase de implementação** Segundo a gestão está sendo articulado a aquisição de produtos da agricultura familiar e em andamento o chamamento público.
11 – Recebimento dos gêneros alimentícios		
11.1 assegurar que as atividades de recebimento dos gêneros alimentícios sejam realizadas de forma adequada	Existência de comissão/servidor com formação técnica designada para recebimento dos alimentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data da entrega, etc	**Ação parcialmente implementada** A gestão cita o decreto 650/2018 que aprovou a IN SCC 001/2015 v.2 que trata da fiscalização dos contratos.
12 – armazenamento, controle E distribuição		
12.1 assegurar que as atividades de estocagem, segurança e conservação dos alimentos sejam realizadas de forma adequada	Estrutura física do local (estoque) em conformidade com as boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa 216/2004 Estrutura física do local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com as boas práticas para serviços de alimentação (RDC anvisa 216/2004)	**Ação parcialmente implementada** Foram feitas adaptações na cozinha e no deposito. Instalação de botijão de gás fora da cozinha; Porta que dava acesso ao deposito foi lacrada; Janela que dava acesso a cozinha foi lacrada **Deve-se Observar a RDC Anvisa 216/2004 e continuar as adequações**
13 – Controle de Estoque		

13.1 assegurar a estrutura necessária para realizar o controle de estoque dos gêneros alimentícios.	Utilização de sistema informatizado e controle de estoque dos gêneros alimentícios ou controle manual	**Ação em fase de implementação** Não há sistema informatizado de controle de alimentos estocados, o controle está sendo realizado pela nutricionista de forma manual.
14 - Distrib. dos alimentos do deposito central para as escolas		
14.1 garantir entrega dos alimentos tempestivamente para preparação da merenda escolar	Disponibilidade de veículos em quantidades adequadas para o transporte de alimentos para a escolar	**Ação em fase de implementação** Os alimentos são entregues de forma tempestiva, não há deposito central, as aquisições são entregues diretamente na escola pelo fornecedor contratado. O fiscal do contrato acompanha o fornecimento a entrega e conferencia dos alimentos. Normatizar o controle e distribuição diária dos alimentos para a alimentação escolar
15 - Elaborar manual de normas e procedimentos do PNAE		
15.1 garantir normas e padrões na execução das atividades	Elaboração de manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao PNAE na Unidade	**Ação em fase de implementação** Todos os manuais de rotinas internas estão em fase de atualização ou elaboração, algumas normativas já foram elaboradas.
16 - Inventario Físico		
16.1 assegurar que a quantidade de alimentos encontrada nas prateleiras coincide com a quantidade registrada nos controles	Realização de inventario de acordo com cada situação especifica, com vistas a fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial dos alimentos	**Ação em fase de implementação** **O responsável pelo inventario é o servidor nomeado para controle de patrimônio.** **Não fora apresentada normativa ou controle de inventario físico**
17 - elaboração e entrega da prestação de contas		
17.1 Prestar contas dos recursos do PNAE recebidos da União a	Existência de check list ou fluxo definindo os atos necessários a elaboração completa e tempestiva da	**Ação implementada** **Os itens adquiridos com recursos do programa são conferidos, inseridos no sistema, a documentação e encaminhada para os conselheiros que analisam e dao**

título de complementação	prestação de contas. Revisão da prestação de contas por servidor diverso do responsável pela sua elaboração	**parecer final** **Elaborar check list de conferencia**
18 – arquivo da prestação de contas		
18.1 guarda e conservação da prestação de contas	Estrutura física e tecnológica adequada par guarda dos documentos da prestação de contas do PNAE	**Ação implementada** **A entidade dispõe de estrutura mobiliaria adequada para a guarda dos documentos na sede da prefeitura.**
19 – composição e estrutura do CAE		
19.1 CAE com composição dequada para zelar pela qualidade dos alimentos oferecidos e acompanhar a aceitação do cardápio pelos escolares	Estrutura adequada de recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos Ata das reuniões do CAE	**Ação implementada** A gestão dispõe de estrutura mobiliaria adequada, e nomeou um responsável para orientar e acompanhar os trabalhos dos conselheiros.
20 – atuação e funcionamento do CAE		
20.1 CAE atuando efetivamente na fiscalização e execução do PNAE	Atas de reunião e Parecer CAE, regimento interno e capacitação periódica	**Ação implementada** O conselho de alimentação escolar está sendo acompanhado por profissional conforme Portaria 172/2019 e tem dado as orientações necessárias e está elaborando o regimento interno. https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/537714/

V. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que o gestor tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados as atividades em Alimentação Escolar.

Entende-se neste momento que a mais importante delas é a disposição e promoção de capacitação de seus agentes colaboradores. Promover

ensino e disseminar conhecimento gera crescimento para o órgão, considerando que os servidores são capitais intelectuais responsáveis direto pelo alcance dos objetivos da organização, possibilitando as melhorias necessárias em diversos setores.

Importante destacar que o Acordão 342/2017 concedeu 365 dias a partir da sua publicação para que os gestores implantassem os controles internos nas atividades de Alimentação Escolar, o prazo expirou em 03/07/2018.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para as atividades de controles internos em Contratações Publicas, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 04 de julho de 2019

LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
CRC/MT 008481/O-0
Portaria 051/2013
Controladora Interna - Mat. 1851